



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

EDITAL N° 001/2020 – NUMAPE/UEPG

A Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE/UEPG) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, na Cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Edital 040/2019, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, TORNA PÚBLICA a seleção de:

- **Estudante de graduação do curso de BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;**

Disposições preliminares:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

- I. **1 (um) estudante de Graduação, do curso de Bacharelado em Serviço Social, de Instituição de Ensino Superior do Estado do Paraná, do 2º ao 4º ano.**

Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação de IES do Estado do Paraná:

Art. 2º. A(o) Bolsista Estudante de Graduação de IES aprovada(o) e classificada(o) para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais durante quatro meses.



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

§ 1º. A (o) Bolsista Estudante de Graduação de IES aprovado(a)s e classificado(a)s para a vaga prevista neste Edital, não poderá ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

§ 2º. A orientação e a supervisão da(o) Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora, Orientadora e Supervisora do projeto, bem como pela equipe de Profissionais Recém-Formado(a)s de Nível Superior.

Art. 3º. A(o) Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá as seguintes atividades sociojurídicas, sob a supervisão da Professora Orientadora, da Coordenação e do(a) Profissional recém-formado(a) da área (Assistente Social):

I. Visitar e mapear a rede de proteção à mulher em situação de violência do município de Ponta Grossa e os critérios de atendimento, para subsidiar as ações de encaminhamento do NUMAPE.

II. Prestar informações gerais sobre a rede de atendimento às mulheres em situação de violência do município de Ponta Grossa.

III. Realizar em conjunto com a/o Assistente Social e orientadora, estudos e pesquisas com vistas ao levantamento das demandas sociais das usuárias do NUMAPE;

IV. Realizar trabalhos informativos (palestras, oficinas, eventos) sobre os direitos das mulheres, buscando contribuir com a prevenção e enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, residentes na Comarca de Ponta Grossa/PR;

V. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI. Acompanhar as demais atividades desenvolvidas pela/o Assistente Social de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Núcleo.



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



NUMAPE
NÚCLEO MARIA DA PENHA



universidade
sem fronteiras



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

Art. 4º. São documentos exigidos para inscrição da(o) Bolsista Estudante de Graduação:

I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a) Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado(a);
- b) Histórico Escolar atualizado;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Curriculum Lattes **documentado**, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
- e) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).

II. Anexos II e III, preenchidos e pontuados pelo candidato.

III. 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 5º. As inscrições deverão ser efetuadas no Núcleo de Práticas Jurídicas, **na Rua Maria Perpétua da Cruz, s/n, ao lado da Justiça do Trabalho – Ponta Grossa/PR, nos dias 04 a 07 de Fevereiro de 2020, das 13h30 às 16h**, junto à secretaria do prédio, mediante apresentação de toda documentação exigida.

§ 1º. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

§ 2º. O deferimento das inscrições será divulgado no dia **11 de Fevereiro de 2020**, em Edital afixado no Mural do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

§ 3º. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º. O candidato que tiver sua inscrição deferida participará de processo seletivo, que consistirá de três fases:

- I. Prova Escrita sobre a temática do Projeto que valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório (Fase 1);
- II. Análise de Currículo, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 2);
- III. Entrevista pessoal, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 3).

§ 1º. A Prova Escrita será realizada no dia **14 de Fevereiro de 2020, às 14 horas**, nas salas 02, 03 e 04 do Núcleo de Prática Jurídica (Rua Maria Perpétua da Cruz, s/nº, ao lado da Justiça do Trabalho - Ponta Grossa/PR). Será composta por questões objetivas e dissertativas e versará sobre a temática violência doméstica e/ou familiar contra a mulher, a Lei Maria da Penha e sua aplicabilidade, com enfoque a atuação do Serviço Social.

§ 2º. Somente as(os) candidatas(os) que forem aprovados com notas igual ou superior a 7,0 (sete) passarão para as próximas fases da seleção (análise do currículo e entrevista).

§ 3º. A relação das (os) candidatas (os) aprovadas (os) na Prova Escrita será divulgada a partir do dia **17 de Fevereiro de 2020**, em Edital afixado no Mural do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 7º. A entrevista pessoal será realizada no dia **19 de Fevereiro de 2020**, nas salas 02, 03 e 04 do Núcleo de Prática Jurídica (Rua Maria Perpétua da Cruz, s/n, ao lado da



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

Justiça do Trabalho - Ponta Grossa, PR), **a partir das 14h00**, por ordem de chegada das(os) candidatas(os), podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Art. 8º. Serão considerados os seguintes critérios classificatórios para análise do Currículo:

- I. Estágio comprovado na área de Serviço Social;
- II. Estágio comprovado na área de violência doméstica e/ou familiar;
- III. Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou familiar;
- IV. Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou familiar;
- V. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Serviço Social;
- VI. Participação em eventos e congressos, na área de Serviço Social;
- VII. Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área de violência doméstica e/ou familiar;

Art. 9º. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

Art. 10. A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

- Coordenadora e Orientadora do NUMAPE/UEPG, Prof^ª. Dr^ª. Maria Cristina Rauch Baranoski – Presidente;
- Professora Supervisora de Serviço Social do NUMAPE/UEPG, Prof^ª. Dr^ª. Cleide Lavoratti.
- Assistente Social do NUMAPE/UEPG, Ágatha Tullio – CRESS nº 12.824 – 11^ª Região/PR.

Da vinculação/adesão ao projeto:

Art. 11. A(O) Estudante de Graduação selecionada(o) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto, não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

Do resultado final:

Art. 12. A relação da(o) candidata(o) aprovado será divulgada a partir do **27 de Fevereiro de 2020**, em Edital afixado no Mural do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Dos recursos:

Art. 13. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Do início das atividades:

Art. 14. O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, bem como a liberação dos Recursos financeiros. Estão previstas o início das atividades a partir do mês de Março de 2020.

Ponta Grossa, 31 de Janeiro de 2020.

Prof^a Dr^a Maria Cristina Rauch Baranoski

Coordenadora – NUMAPE/UEPG



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

ANEXO I

Editais SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome da/o candidata/o: _____

Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020.

Ponta Grossa, ____ de Fevereiro de 2020.

Assinatura da(o) candidata(o)



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

ANEXO II

Editais SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____ portador(a) da CI.RG. nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no item 6.II (não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), do Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, ____ de Fevereiro de 2020.

Assinatura da(o) candidata(o)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

ANEXO III

Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - Bolsista Estudante de Serviço Social:

Crériterios	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Serviço Social, nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Serviço Social. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área de Serviço Social; (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos sobre na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
TOTAL			

NOME DA/O CANDIDATA/O:

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para: _____.

Assinatura de concordância: _____